

INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE –**MACAÉ DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ****ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA**

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 16:06h deu-se início a Reunião Ordinária do Departamento de Direito de Macaé (MDI) virtualmente, por meio da plataforma *Google Meet*, em atenção ao que dispõe o artigo 10, § 4º, do Regimento Interno do Departamento de Direito de Macaé (publicado no BS UFF ano LVI – nº 67 de 08 de abril de 2022, Seção III, página 041 e seguintes): “*As reuniões departamentais poderão ser realizadas presencialmente ou remotamente, por videoconferência, na modalidade híbrida*”. Presentes os (as) Professores (as) Andreza Franco, Fabiano Gosi, Francisco de Assis, Hamilton Ferraz, Heron Abdon, José Antonio Callegari, Lúcia d’Aquino, Lúcio Picanço Facci, Paulo Brasil Dill, Priscila Petereit, Rafael Renner, Saulo Mendonça e Wilton Bisi. Ausente a representação estudantil, embora convidada. Ausentes os Professores: Ana Paula Soares Carvalho por estar em afastamento parcial como membro na Comissão Assessora de área do ENADE, no Inep, Camilo Plaisant Carneiro por estar em gozo de férias, Daniel Nascimento por estar participando de seleção simplificada realizada pelo Departamento de Administração de Macaé, David Fernandes por estar participando do Concurso Público para seleção de Professor Adjunto na UFF/Volta Redonda, Fernanda Almeida por estar em atividade no PPGDC e Jorge Flores por estar em consulta médica. A pedido do Coordenador, o Professor Fabiano Aquino, solicita a antecipação do ponto 10. Informes da Coordenação. A PLENÁRIA APROVA a antecipação do ponto. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.** A seguir, considerando os pontos remetidos, dar-se-á início as discussões e deliberações. **1.** A pedido da Coordenação de Curso de Direito. Informes da Coordenação. O Coordenador do Curso apresentou informes sobre o ENADE 2025. Pediu aos professores e professoras, especialmente aos docentes responsáveis pelas disciplinas dos últimos períodos, o apoio na divulgação do ENADE e sensibilização dos discentes acerca da importância do exame. Lembrou que o exame é componente curricular obrigatório e a sua não realização impedirá a formatura dos alunos habilitados. Por fim, pediu apoio no lançamento das notas até o **dia 12/07/2025**, pois a Coordenação precisa enviar o ofício com a relação dos formandos até o dia 15/07/2025, e permitir a colação de grau no dia 31/08/2025 e, conseqüentemente, viabilizar a exclusão dos concluintes em 2025.1. Complementarmente, a Chefia informa que as datas para o lançamento de notas ocorrerá de 02/07/2025 a 31/07/2025, conforme a RESOLUÇÃO CEPEX/UFF nº 4.148A, de 11 de dezembro 2024. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO. 2. A**

pedido do Coordenador da Especialização de Novos Direito. Credenciamento do Prof. Rafael Renner no curso de pós-graduação especialização em novos direitos e sua interface nas relações público-privadas (EaD). Colocado em discussão, a PLENÁRIA delibera pela aprovação. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO. 3.** A pedido do Coordenador da Especialização de Novos Direito. Credenciamento da Profa. Ana Paula Soares Carvalho no curso de pós-graduação especialização em novos direitos e sua interface nas relações público-privadas (EaD). Colocado em discussão, a PLENÁRIA delibera pela **APROVAÇÃO. PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO. 4.** A pedido do Coordenador da Especialização de Novos Direito. Descrédenciamento da Profa. Lúcia Souza d'Aquino no curso de pós-graduação especialização em novos direitos e sua interface nas relações público-privadas (EaD). **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO. 5.** A pedido do Prof. Carlos Victor Nascimento dos Santos. Aprovação do Projeto de Extensão “Casoteca Jurídica”: uma construção colaborativa de casos para o curso de Graduação em Direito, com duração de julho de 2025 a dezembro de 2027, conforme Edital PROEX/UFF N° 4/2024 (Habilitação de Ações de Extensão). Colocado em discussão, a PLENÁRIA delibera pela **APROVAÇÃO. PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO. 6.** A pedido do Prof. Carlos Victor Nascimento dos Santos. Análise e deliberação sobre o pedido de criação da disciplina Extensão Curricular XIII. Esclarece-se que a proposta foi aprovada no Colegiado de Curso. Colocado em discussão, a PLENÁRIA delibera pela **APROVAÇÃO. PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO. 7.** A pedido do Prof. Carlos Victor Nascimento dos Santos. Análise e deliberação sobre o pedido de criação da disciplina Extensão Curricular XIV. Esclarece-se que a proposta foi aprovada no Colegiado de Curso. Colocado em discussão, a PLENÁRIA delibera pela **APROVAÇÃO. PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO. 8.** A pedido do Prof. Jorge Luiz Lourenço das Flores: registro da participação do Prof. Jorge Luiz Lourenço das Flores, matrícula SIAPE n.º 1774654, no “VIII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI – “Direito, Governança e Políticas de Inclusão”, que ocorreu nos dias 24 a 28 de junho de 2025, com a apresentação de três artigos aprovados em coautoria com os discentes (e ex-discente) de graduação a seguir: i) Felipe Santos de Alcântara, matrícula n.º 223084074; ii) Maria Clara Monteiro Grazinoli, matrícula n.º 223084085; e iii) Mariana Nunes de Oliveira, matrícula n.º 120084032 (egressa); iv) Geovanna Fonseca do Carmo Vallim, matrícula n.º 221084090; e v) Maria Clara Gusmão Campinho, matrícula n.º 122084050. Colocado em discussão, a PLENÁRIA delibera pela **CIÊNCIA. PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO. 9.** A pedido do Prof. Jorge Flores, na qualidade de presidente da Comissão de Avaliação da Progressão Funcional Horizontal do

nível C1 (atual B1) para o nível C2 (atual B2) do docente JOSÉ ANTONIO CALLEGARI (SIAPE 3195049), a APROVAÇÃO pela plenária departamental (MDI) do parecer exarado pela referida Comissão no processo nº 23069.170569/2025-17. Apreciação do parecer da Comissão de Avaliação da Progressão do docente JOSÉ ANTONIO CALLEGARI, SIAPE 3195049. Colocado em discussão e votação, a Plenária Departamental **APROVA** o parecer da Comissão de Avaliação da Progressão funcional do docente JOSÉ ANTONIO CALLEGARI. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO. 10.** A pedido da Profa. Fernanda Almeida. Aprovação do RAD parcial 2025 da professora Fernanda Andrade Almeida. Colocado em discussão, a PLENÁRIA delibera pela **APROVAÇÃO. PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO. 11.** Aprovação do Quadro de Horários 2025.2. Colocado em discussão, a PLENÁRIA delibera pela **APROVAÇÃO. PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO. 12.** A pedido da Prof. Álvaro Maciel. Aprovação do RAD parcial 2025 do professor Álvaro dos Santos Maciel. Colocado em discussão, a PLENÁRIA delibera pela **APROVAÇÃO. PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO. 13.** A pedido da Coordenação. Indicação de membros para a composição da comissão eleitoral para eleição de Coordenador(a) do Curso de Direito de Macaé. As indicações serão submetidas ao Colegiado da Unidade. A PLENÁRIA indica o(a) professor(a) como titulares: ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA, SIAPE 1802275, LÚCIA SOUZA D'AQUINO, SIAPE 1210281, HAMILTON GONÇALVES FERRAZ, SIAPE 1411976; e, JOSÉ ANTONIO CALLEGARI, SIAPE 3195049, como suplente. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO. 14.** A pedido da Profa. Fabianne Manhães. Homologação do parecer da Comissão Avaliadora referente às atividades acadêmicas e administrativas desenvolvidas no interstício de 32 (trinta e dois) meses pelo Prof. Dr. LUCIO PICANÇO FACCI. Apreciação do parecer da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do docente LUCIO PICANÇO FACCI. Colocado em discussão e votação, a Plenária Departamental **APROVA** o parecer da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório de 32 (trinta e dois) meses do docente LUCIO PICANÇO FACCI. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO. 15.** A pedido do Prof. Lucio Facci. Apreciação e aprovação do Parecer da Comissão de Estágio Probatório referente ao processo de 24 meses. Apreciação do parecer da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório do docente LUCIO PICANÇO FACCI. Colocado em discussão e votação, a Plenária Departamental **APROVA** o parecer da Comissão de Avaliação do Estágio Probatório de 24 (vinte e quatro) meses do docente LUCIO PICANÇO FACCI. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO. 16.** A pedido do Prof. Lucio Facci. Comunica-se o credenciamento do referido docente no Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito de Niterói - UFF

(nível mestrado e doutorado), sem ônus para o MDI e ICM. Colocado em discussão, a PLENÁRIA delibera pela **APROVAÇÃO. PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO. 17.** A pedido da Chefia de Departamento. Informes da Chefia. 17.1) No dia 13 de junho do corrente ano houve uma Reunião com a PROGEPE para tratar dos novos procedimentos sobre a requisição de auxílio transporte para servidores públicos. Esclareceram que a Instrução Normativa SRT/MGI nº 71/2025, em artigo 8º, inciso III, alínea *a*, que compete aos órgãos setoriais, seccionais e correlatos do SIPEC “(...) a realização de controles objetivos quanto à concessão do auxílio-transporte, adotando, entre outras medidas: o controle do comparecimento do servidor ou empregado e a compatibilidade entre os dias de deslocamento solicitados e os dias efetivamente trabalhados; [...]”. Para o atendimento do disposto, o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) alterou seus sistemas de pagamento, de forma que passou a ser necessário que as áreas de gestão de pessoas informem, por meio de carga batch, o efetivo deslocamento dos servidores, sejam eles técnico-administrativos ou docentes. A PROGEPE elaborou um Formulário Google para o recebimento de possíveis não deslocamentos previstos, somente para servidores docentes que solicitaram auxílio transporte, para envio da informação ao MGI. Segundo a PROGEPE, como a alteração sistêmica realizada pelo MGI, este irá considerar o retroativo a partir de fevereiro deste ano, o primeiro lançamento a respeito de não deslocamentos previstos e não ocorridos, bem como deslocamentos extras, deverá considerar todo o tempo pretérito até fevereiro/2025. A partir do mês de julho, deverão ser considerados apenas os não deslocamentos previstos e não ocorridos ou deslocamentos extras no mês imediatamente anterior, já que os demais terão sido informados ao MGI por meio da mencionada carga batch. A PROGEPE reforça que este é apenas um registro de não deslocamentos ou deslocamentos extras de servidores docentes que solicitaram auxílio transporte. Desse modo, os docentes deverão responder o e-mail que será enviado mensalmente pela Chefia de Departamento informando a condição de recebimento de possíveis não deslocamentos previstos, somente para servidores docentes que solicitaram auxílio transporte, para envio da informação ao MGI, conforme solicitação da PROGEPE. Os docentes deverão responder o e-mail até o terceiro dia útil de cada mês. Quaisquer dúvidas a respeito do auxílio transporte deverão ser encaminhadas para scbe.dbe@id.uff.br. Por fim, conforme pedido da PROGEPE seguem os links importantes divulgados na reunião do dia 13 de junho: Recadastramento do auxílio-transporte: <https://www.uff.br/informe/recadastramento-obrigatorio-do-auxilio-transporte/> Procedimento para inconsistência no desconto do auxílio

transporte: <https://www.uff.br/informe/sobre-os-descontos-no-auxilio-transporte-no-contracheque-de-maio-de-2025/> Códigos do Velti vigentes a partir de 01/06/2025: <https://www.uff.br/informe/alteracoes-nos-codigos-de-registro-de-teletrabalho-e-trabalho-presencial-a-partir-de-01-06-2025/>. Tutorial para recadastrar o auxílio-transporte no SouGov: https://www.gov.br/servicoscompartilhados/pt-br/servicos/catalogo-de-servicos/06_alterar-ou-recadastrar-auxilia-transporte.pdf. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.** 17.2) A PROEX solicita ampla divulgação para a notícia do desenvolvimento, no sistema Siaex, de um módulo de solicitação de certificados antecipados para atender às necessidades dos concluintes dos cursos de graduação, em especial, para aqueles que precisam de certificados de extensão para que possam incluir a carga horária de ACE (Atividade Curricular de Extensão). De acordo com a PROEX, provavelmente, este módulo não estará disponível a tempo de atender as demandas de 2025.1. Contudo, a Pró-reitoria orienta que os coordenadores de ação de extensão que tenham alunos nessa situação enviem os dados abaixo relacionados para o e-mail certificados.proex@id.uff.br, com as seguintes informações: a) Título e protocolo da ação no Siaex, b) Nome e e-mail do aluno; c) Carga horária cumprida até o momento solicitada; d) Período de atuação do aluno a ser considerado no certificado antecipado (limite até a data da solicitação). A PROEX esclarece que, caso a atuação do discente extensionista tenha ocorrido até 2024 e ainda não tenha sido solicitada a emissão dos certificados da equipe da ação, o coordenador deve encaminhar a solicitação dos certificados para o e-mail certificados.proex@id.uff.br, com cópia do relatório final da ação. **PLENÁRIA CIENTE E DE ACORDO.** Nada mais havendo a ser tratado, às 16h45, deu-se por encerrada a presente reunião cuja ata foi lavrada e compartilhada pela Chefe de Departamento, com transmissão simultânea a todos os presentes por meio do aplicativo *Google Meet*. Macaé/RJ, 30 de junho de 2.025.//

ANDREZA APARECIDA FRANCO CÂMARA – SIAPE: 1802275

Chefe do Departamento de Direito de Macaé – MDI/ICM/UFF

ÁLVARO DOS SANTOS MACIEL – SIAPE: 3353221

26
27
28
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
29
30

ANA PAULA SOARES CARVALHO – SIAPE: 1972008

CAMILO PLAISANT CARNEIRO – SIAPE: 3061905

CARLOS VICTOR NASCIMENTO DOS SANTOS – SIAPE: 1228125

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO – SIAPE: 1733382

DAVID AUGUSTO FERNANDES – SIAPE: 1211036

FABIANNE MANHÃES MACIEL – SIAPE: 1996785

FABIANO GOSI DE AQUINO – SIAPE: 3009655

FERNANDA ANDRADE ALMEIDA – SIAPE: 1576861

FRANCISCO DE ASSIS AGUIAR ALVES – SIAPE: 2957703

HAMILTON GONÇALVES FERRAZ – SIAPE: 1411976

HERON ABDON SOUZA – SIAPE: 1046508

31
32
33
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
34
35

JORGE LUIZ LOURENCO DAS FLORES – SIAPE: 1774654

JOSÉ ANTÔNIO CALLEGARI – SIAPE 3195049

LETICIA VIRGINIA LEIDENS – SIAPE: 2242635

LÚCIA SOUZA D'AQUINO – SIAPE: 1210281

LÚCIO PICANÇO FACCI – SIAPE: 1585424

PAULO BRASIL DILL SOARES – SIAPE: 1765397

PRISCILA PETEREIT DE PAOLA GONCALVES – SIAPE: 2295037

RAFAEL HENRIQUE RENNER – SIAPE: 1062076

SAULO BICHARA MENDONÇA – SIAPE 1949734

WILTON BISI LEONEL – SIAPE: 1776116

REPRESENTAÇÃO DISCENTE

36
37
38
232
233
234